

Termo de Referência
(Portaria 08/2024)

Solicitação de Demanda nº	649/2025
----------------------------------	-----------------

O presente instrumento, formalizado com base nos levantamentos efetivados no Estudo Técnico Preliminar, utilizou como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento. Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no Edital, quando couber.

1. Do objeto

- 1.1. Aquisição de baterias, pilhas e suporte para pilha** para aplicação de atividades Maker aos atendidos da DECA. conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2.
- 1.2.** Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

Item	Cód. Item	Descrição	Un. de Medida	Qtde	Valor unit.	Valor total
1	6.1.91	BATERIA RECARREGÁVEL DE 9 (NOVE) VOLT (ENTRE 200 MAH Á 300 MAH). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA: BLISTER LACRADO COM 1 (UMA) PILHA RECARREGÁVEL; TENSÃO: 9 (NOVE) VOLTS; SUPORTA APROXIMADAMENTE 500 (QUINHENTAS) RECARGAS; CAPACIDADE ENTRE 200 MAH Á 300 MAH; TIPO DE BATERIA: ALCALINA. UTILIZAÇÃO: ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA EM PROJETOS ELETRÔNICOS. PRODUTO NOVO, SEM USO E SEM SINAIS DE DESGASTE.	PEÇA	58	R\$ 28,73	1.666,34
2	5.1.250	PILHA RECARREGÁVEL - TAMANHO "AA" - TENSÃO 1,2V - 2500MAH - COM 04 UNIDADES	PACOTE	25	R\$ 42,53	1.063,25

Termo de Referência
(Portaria 08/2024)

3	6.2.30	SUPORTE REFORÇADO PARA 01 (UMA) PILHA AA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA: COM 1 (UM) FIO VERMELHO POSITIVO (+) E 1 (UM) FIO PRETO (-) NEGATIVO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 58 (CINQUENTA E OITO) MILIMETROS DE COMPRIMENTO, 17 (DEZESSETE) MILIMETROS DE LARGURA, E 15 (QUINZE) MILIMETROS DE ALTURA; PESO APROXIMADO: 10 (DEZ) GRAMAS; COMPRIMENTO APROXIMADO DOS FIOS: 100 (CEM) MILIMETROS; MODELO: 1 X AA; TIPO DE CONECTOR: FIO COR: PRETA; GÊNERO DO CONECTOR: PORTA PILHAS; MATERIAL DE REVESTIMENTO: PLÁSTICO. UTILIZAÇÃO: ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA EM PROJETOS ELETRÔNICOS. PRODUTO NOVO, SEM USO E SEM SINAIS DE DESGASTE.	UNIDADE	10	R\$ 5,50	55,00
---	--------	--	---------	----	----------	-------

1.2.1. O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme informado na SD originária.

1.3. Utilização do catálogo de padronização:

1.3.1. O órgão adotará catálogo próprio e os produtos não estão padronizados até a presente data, sendo utilizada a especificação técnica contida no sistema interno enquanto o catálogo de padronização está sendo construído gradativamente.

2. Da justificativa/ necessidade da contratação

2.1. Conforme discutido em análise prévia, a contratação visa atender as atividades de Cultura Maker nas 10 unidades da DECA e no projeto Labmaker. Esses materiais irão permitir a construção de protótipos, especialmente em projetos robóticos e de automação. A proposta visa promover o aprendizado prático, integrando teoria e prática nas atividades Maker. A aquisição desses

Termo de Referência (Portaria 08/2024)

materiais é, portanto, fundamental para a continuidade das ações educativas e do planejamento pedagógico dos profissionais da DECA.

3. Da descrição da solução como um todo requisitos da contratação

Conforme previsto em análise prévia, a solução como um todo estabelece os requisitos abaixo:

3.1. SUBCONTRATAÇÃO

3.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.2. Da exigência de garantia da contratação:

3.2.1. Conforme análise prévia e/ou no ETP não haverá necessidade de exigência de garantia contratual.

3.3. Demais requisitos, se for o caso:

3.3.1. Os produtos deverão ser entregues na Fundação Hélio Augusto de Souza (FUNDHAS), localizado na Rua Santarém, 560 - Parque Industrial São José dos Campos/SP, - CEP 12.235-550.

3.3.2. Os produtos serão recebidos pelo Almoxarifado da FUNDHAS, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30, devidamente acompanhados da NOTA FISCAL com a descrição completa, bem como Autorização de Fornecimento.

3.3.3. Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

3.3.4. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos.

3.3.5. Somente será recebido o produto na sua totalidade da Ordem de Entrega.

Termo de Referência (Portaria 08/2024)

- 3.3.6. Os materiais estarão sujeitos à aceitação pela FUNDHAS, a qual caberá o direito de recusar, caso o material não esteja de acordo com o especificado.
- 3.3.7. Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa com a aplicação das penalidades previstas na Lei.

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A presente contratação terá vigência de **1 mês**, contados do **1º dia** do recebimento da Autorização de Fornecimento, não podendo ser prorrogado.
- 4.2. Poderão ser realizados acréscimo ou supressões nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega

- 5.1.1. Em se tratando de bens, cada entrega deverá ser efetuada mediante o instrumento de solicitação por escrito, formalizado pelo contratante, através da Autorização de Fornecimento, na forma e prazo especificado no item 5.1.2 deste Termo de Referência.
- 5.1.2. O prazo de entrega dos bens é **20 de dias**, contados do **1º dia** do recebimento da Autorização de Fornecimento, em remessa única.

5.2. Do local e horário de entrega/execução:

- 5.2.1. O local e hora da entrega serão definidos no instrumento de solicitação, descrito no item 5.1.1.
- 5.2.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o contratado deverá comunicar as suas razões, com a devida comprovação, com pelo

Termo de Referência (Portaria 08/2024)

menos **5 dias de antecedência**, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

- 5.2.3.** O contratado obriga-se a entregar o objeto em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 5.2.4.** Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva do contratado.
- 5.2.5.** Os objetos deverão ser entregues embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

5.3. Condições de recebimento do produto

- 5.3.1.** As regras para os recebimentos provisório e definitivo estão contidas no Plano Básico de Fiscalização - PBF, devidamente publicado no sítio eletrônico do Município, conforme Portaria 07/2024 Decreto nº 19.476/2023.

5.4. Da forma de garantia, condições de manutenção e assistência técnica: (se for o caso)

- 5.4.1.** O prazo de garantia a ser atendido é o constante do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/1990 (no caso de bens e serviços) e Código Civil (no caso de obras).

5.5. Do prazo para a substituição no caso de defeito:

- 5.5.1.** Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 dias úteis, contados a partir da data de notificação formal realizada pela Administração.

Termo de Referência (Portaria 08/2024)

- 5.5.2.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 6.1.** Para a medição do objeto, sendo o caso de cronograma de entrega/ execução, este será anexo do contrato e deverá ser observado no processo de fiscalização.
- 6.2.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverão ser observadas as seguintes informações:
- a) número do contrato, da Autorização de Fornecimento ou empenho;
 - b) número do processo;
 - c) número da licitação;
 - d) descrição detalhada do objeto;
 - e) destaques de impostos ou motivo da isenção/imunidade/não incidência do ISSQN ou IRRF;
 - f) detalhes referentes às retenções de Imposto de Renda (IRRF), de acordo com a IN RFB n. 1234/2012 e suas alterações ou outra norma que vier a substituí-la
- 6.3.** O contratado, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.4.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá estar obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada pelo Contratante, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.4.1.** Em caso de irregularidade do contratado, será efetuada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 dias, sejam sanadas as respectivas pendências ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.
- 6.4.1.1.** O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Termo de Referência (Portaria 08/2024)

- 6.4.2.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar à equipe de fiscalização quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, de acordo com a efetiva execução do objeto.
- 6.4.3.** Persistindo a irregularidade, o contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.
- 6.5.** A empresa contratada deverá observar a forma de remessa da NF e demais documentos que devem acompanhá-la, no Plano Básico de Fiscalização.
- 6.6. PAGAMENTO:**
- 6.6.1.** O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **15 dias**, contados da liquidação.
- 6.6.2.** O documento de cobrança do Contratado será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pelo Contratado.
- 6.6.3.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.6.4.** Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 6.6.4.1.** Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

Termo de Referência **(Portaria 08/2024)**

- 6.6.5.** O Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
- 6.6.6.** Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pelo Contratado, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
- 6.6.7.** Aplica-se à contratação derivada da referida contratação o disposto na IN RFB nº 1.234/2012 e suas alterações ou outra norma que vier a substituí-la, conforme disciplinado pelo Decreto Municipal nº 19.417, de 26 de Setembro de 2023, que regulamenta a retenção na fonte do Imposto de Renda - IR por parte da Administração Pública Municipal.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 7.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação com adoção do critério de julgamento de Menor Preço conforme art. 33 da Lei 14.133/2021.
- 7.2.** Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os requisitos previstos no Edital da licitação ou Aviso de Contratação Direta.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 8.1.** O valor total estimado da contratação é **R\$2.784,59 (dois mil setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)** definido nos moldes estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 9.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 51.01.3.3.90.30.12.243.5001.2.502.04.1100000.

Ficha: 20

Termo de Referência (Portaria 08/2024)

São José dos Campos - SP, 12 de Agosto de 2025.

Elaborado por:



Documento assinado digitalmente
JOAO GABRIEL PEREIRA PAULINO
Data: 13/08/2025 13:51:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Aprovado por :

DOUGLAS DE SOUZA
SOARES:27428628890
Assinado digitalmente por DOUGLAS DE SOUZA SOARES:27428628890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Presencial, OU=22106511000148, OU=AC SyngularID Multipla, CN=DOUGLAS DE SOUZA SOARES:27428628890
Ração: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2025.08.13 13:42:23-03'00'
Versão: 2024.1.0